



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>

**Processo:** 00.000725/2025-64

**Assunto:** Prorrogação Contrato Nº 05/2024 (ABNT e Sistema Confea/Creas e Mútua)

**Interessado:** Sistema Confea/Crea e Mútua

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2024**

**Unidade Gestora:** GR11

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), CONFORME PROCESSO Nº 00.000725/2025-64**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.665.647/0001-91, com sede no SEPN 508, Bloco A, Ed. Confea - Eng. Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte - Brasília - DF, representado por seu Presidente, **Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli**;

**MÚTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA E AGRONOMIA - MÚTUA**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.509.026/0001-60, com sede no SHN Q. 4 BL C - Asa Norte, Brasília - DF, representada pelo seu Diretor-Presidente, **Eng. Civ. Joel Krüger**;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE - CREA-AC**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.090.403/0001-20, com sede na Rua Isaura Parente, 3085, Conjunto Tangará, Rio Branco - AC, representado por sua Presidente, **Eng. Civ. Carmem Bastos Nardino**;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CREA-AL**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.156.592/0001-14, com sede na Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22, Farol, Maceió - AL, representado por sua Presidente, **Eng. Civ. Rosa Maria Barros Tenório**;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS - CREA-AM**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.322.541/0001-97, com sede na Rua Costa

Azevedo, 174, Centro, Manaus - AM, representado por sua Presidente, **Eng. Agrim. Alzira Miranda de Oliveira**;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CREA-AP**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.408.731/0001-60, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, 1597, Centro, Macapá - AP, representado por seu Presidente, **Eng. Civ. José Amarildo Nunes Magalhães**;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA BAHIA - CREA-BA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.233.026/0001-57, com sede na Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas, Salvador - BA, representado por seu Presidente, **Eng. Agrim. Joseval Costa Carqueja**;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO CEARÁ - CREA-CE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.135.601/0001-50, com sede na Rua Castro e Silva, 81, Centro, Fortaleza - CE, representado por seu Presidente, **Eng. Civ. Fernando Antônio Von Paumgarten de Galiza**;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - CREA-DF**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.304.725/0001-73, com sede na SGAS, Q. 901, Lote 72, Asa Sul, Brasília - DF, representado por sua Presidente, **Eng. Eletric. Adriana Resende Avelar de Oliveira**;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CREA-ES**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, com sede na Rua Izidro Benezath, 48, Enseada do Suá, Vitória - ES, representado por seu Presidente, **Eng. Agr. Jorge Luiz e Silva**;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.619.022/0001-05, com sede na Rua 239, 561, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, representado por seu Presidente, **Eng. Civ. Agric. e Seg. Trab. Lamartine Moreira Júnior**;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA-MA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.062.038/0001-75, com sede na Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luis - MA, representado por seu Presidente, **Eng. Mec. Wesley Costa de Assis**;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.254.509/0001-63, com sede na Av. Álvares Cabral, 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, representado por seu Presidente, **Eng. Civ. e de Seg. do Trab. Marcos Venícius Gervásio**;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - CREA-MS**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.417.520/0001-71, com sede na Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande - MS, representado por sua Presidente, **Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello**;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MATO GROSSO - CREA-MT**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.471.158/0001-38, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Araés, Cuiabá - MT, representado por seu Presidente, **Eng. Civ. Juares Silveira Samaniego**;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ - CREA-PA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.065.511/0001-05, com sede na Trav. Dr. Moraes, 194, Nazaré, Belém - AP, representado por sua Presidente, **Eng. Civ. Adriana Falconeri Rebelo Boy**;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA-PB**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.667.024/0001-00, com sede na Av. D. Pedro I, 809, Centro, João Pessoa - PB, representado por seu Presidente, **Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo**;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CREA-PE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.795.881/0001-59, com sede na Av. Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE, representado por seu Presidente, **Eng. Civ. Adriano Antônio de Lucena**;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CREA-PI**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.687.545/0001-02, com sede na Praça Demóstenes Avelino, 1767, Centro, Teresina - PI, representado por seu Presidente, **Eng. Civ. Eletric. e Seg. Trab. Hércules Lima de Medeiros**;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ - CREA-PR**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.639.384/0001-59, com sede na Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, representado por seu Presidente, **Eng. Agr. Clodomir Luiz Ascari**;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.260.596/0001-80, com sede na Rua Buenos Aires, 40, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representado por seu Presidente, **Eng. Civ. Miguel Alvarenga Fernández y Fernández**;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA-RN**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.025.934/0001-90, com sede na Av. Senador Salgado Filho, 1840, Lagoa Nova, Natal - RN, representado por seu Presidente, **Eng. Eletric. Roberto Wagner Costa Fernandes**;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.920.948/0001-16, com sede na Rua Abunã, 2280, bairro São João Bosco, Porto Velho - RO, representado por seu Presidente, **Eng. Ind. Mec. Edison Rigoli**;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RORAIMA - CREA-RR**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.929.034/0001-90, com sede na Av. Capitão Ene Garcez, 402, Centro, Boa Vista - RR, representado por seu Presidente, **Eng. Civ. e de Seg. do Trab. Neovânio Sores Lima**;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.695.790/0001-95, com sede na São Luís, 77, Santana, Porto Alegre - RS, representado por sua Presidente, **Eng. Amb. Nanci Cristiane Josina Walter**;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CREA-SC**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.511.643/0001-64, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, 2125, Bairro Itacorubi, Florianópolis - SC, representado por seu Presidente, **Eng. Civil e Seg. Trab. Carlos Alberto Kita Xavier**;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA-SE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.136.890/0001-05, com sede na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1710, Centro Adm. Gov. Augusto Franco, Capucho, Aracaju - SE, representado por seu Presidente, **Eng. Civ. Dilson Luiz de Jesus Silva**;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.985.017/0001-77, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059, Bairro Pinheiros, São Paulo - SP, representado por sua Presidente, **Eng. Civ. Ligia Marta Mackey**;

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE TOCANTINS - CREA-TO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob nº 26.753.608/0001-80, com sede na Quadra 112 Sul, SR 07, Lote 06, Palmas, Tocantins - TO, representado por seu Presidente, **Eng. Civ. Daniel Iglesias de Carvalho**;

E, de outro lado, a

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**, Associação Civil sem fins lucrativos, considerada de utilidade pública pela Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962, inscrita no CNPJ sob o nº 33.402.892/0001-06, com sede na Rua 13 de Maio, 13 - 28 andar, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. **Mário William Esper**, e pelo Diretor Geral, Sr. **Ricardo Rodrigues Frago**, adiante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, de acordo com a Proposta apresentada pela **CONTRATADA** (SEI nº 1138536), constantes do Processo nº 00.000725/2025-64, sujeitando-se os **CONTRATANTES** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas que se seguem:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e execução do Contrato nº 5/2024, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, cujo objeto versa sobre o fornecimento ao Sistema Confea/Crea e Mútua canal de acesso virtual dedicado ("link" digital) ao banco de dados ABNTColeção, contendo todas normas técnicas vigentes e atualizadas do acervo da ABNT e da Associação Mercosul de Normalização - AMN, para todos os colaboradores do Sistema Confea Crea e Mútua, nos 900 pontos distribuídos nas sede do Confea, Mútua, Crea e suas inspetorias, bem como entidades de classe de

engenharia devidamente registradas e homologadas pelo Sistema Confea/Crea a serem definidas e indicadas posteriormente, por intermédio do qual o Confea, os 27 Creas, a Mútua e as entidades de classe para realizarem consulta com visualização ilimitada e multiusuários do acervo completo da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e Associação Mercosul de Normalização - AMN.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 5/2024 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **28 de fevereiro de 2025** até **28 de fevereiro de 2027**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado na Cláusula Quarta do Contrato nº 5/2024, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor anual do contrato para a execução do objeto é de **R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais)**, perfazendo a quantia de **R\$ 2.700.000,00 (dois milhões setecentos mil reais)** para o período de **24 (vinte e quatro) meses**.

4.2. O Plano **Anual** de Aplicação de Despesas será executado conforme tabela abaixo:

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE DESPESAS					
Descrição	Rateio	Indicador Físico		Estimativa de Custo	
				Valor	
		Unid.	Quant.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Repasse do Confea para a ABNT	37,04%	Um	1	500.000,00	500.000,00
Repasse da Mutua para a ABNT	37,04%	Um	1	500.000,00	500.000,00
Repasse dos Creas para a ABNT	25,92%	Um	27	(1)	350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>		<b>29</b>	<b>-</b>	<b>1.350.000,00</b>

(1) Conforme Tabela Rateio Contratantes para Pagamento ABNT abaixo.

Tabela Rateio Contratantes - Anual	
Instituição	Valor atualizado (R\$)
CONFEA	500.000,00
MÚTUA	500.000,00
CREA-AC	788,11
CREA-AL	2.645,84
CREA-AM	4.825,29
CREA-AP	461,70
CREA-BA	15.122,46

CREA-CE	7.129,76
CREA-DF	6.787,15
CREA-ES	7.029,69
CREA-GO	11.410,12
CREA-MA	4.673,47
CREA-MG	46.500,27
CREA-MS	5.134,24
CREA-MT	8.114,59
CREA-PA	10.086,42
CREA-PB	3.897,21
CREA-PE	7.839,31
CREA-PI	2.886,82
CREA-PR	21.206,92
CREA-RJ	34.926,49
CREA-RN	4.482,99
CREA-RO	2.138,62
CREA-RR	477,29
CREA-RS	20.425,67
CREA-SC	14.538,86
CREA-SE	2.209,38
CREA-SP	102.225,28
CREA-TO	2.036,05
<b>TOTAL:</b>	<b>1.350.000,00</b>

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá a Conta Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.035 - Serviços de Publicações Técnicas, do Centro de Custos nº 1.2.02 - REL Atividades de Relacionamento Institucional.

5.2. Nos exercícios seguintes caso haja prorrogação, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Anual, ficando o CONTRATANTE obrigado a

apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa, e em havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais condições pactuadas anteriormente e não alteradas.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Joseval Costa Carqueija, Presidente do Crea-BA**, em 19/02/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz e Silva, Presidente do Crea-ES**, em 19/02/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Costa de Assis, Presidente do Crea-MA**, em 19/02/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Resende Avelar Rabelo, Presidente do Crea-DF**, em 19/02/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Barros Tenório, Presidente do Crea-AL**, em 19/02/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Neovanio Soares Lima, Presidente do Crea-RR**, em 19/02/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Hércules Lima de Medeiros, Presidente do Crea-PI**, em 19/02/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães de Azevedo, Presidente do Crea-PB**, em 19/02/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Falconeri Rebelo Boy, Presidente do Crea-PA**, em 19/02/2025, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Amarildo Nunes Magalhães, Presidente do Crea-AP**, em 19/02/2025, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues Fragoso, Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 02:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Mario William Esper, Presidente**, em 20/02/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Edison Rigoli Gonçalves, Presidente do Crea-RO**, em 20/02/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Wagner Costa Fernandes, Presidente do Crea-RN**, em 21/02/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Alzira Miranda de Oliveira, Presidente do Crea-AM**, em 21/02/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Vania Abreu de Mello, Presidente do Crea-MS**, em 21/02/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Kita Xavier, Presidente do Crea-SC**, em 21/02/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Clodomir Luiz Ascari, Presidente do Crea-PR**, em 21/02/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Bastos Nardino, Presidente do Crea-AC**, em 21/02/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Alvarenga Fernández y Fernández, Presidente do Crea-RJ**, em 23/02/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Antônio de Lucena, Presidente do Crea-PE**, em 24/02/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Dilson Luiz de Jesus Silva, Presidente do Crea-SE**, em 24/02/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Moreira Junior, Presidente do Crea-GO**, em 24/02/2025, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS**, em 24/02/2025, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Venícius Gervásio, Presidente do Crea-MG**, em 25/02/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Iglesias de Carvalho, Presidente do Crea-TO**, em 25/02/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Von Paumgarten de Galiza, Presidente do Crea-CE**, em 25/02/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Juares Silveira Samaniego, Presidente do Crea-MT**, em 25/02/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Marta Mackey, Presidente do Crea-SP**, em 26/02/2025, às 06:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Usuário Externo**, em 27/02/2025, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 28/02/2025, às 06:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1148071** e o código CRC **33089462**.

---